



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## ATO N° 1637/2024

*Altera o Ato nº 1.421, de 26 de fevereiro de 2019.*

CONSIDERANDO a experiência adquirida em matéria de trâmite de processo disciplinar no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O Ato nº 1.421, de 26 de fevereiro 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12.

.....  
.....  
.....

Parágrafo único. Do prontuário do servidor somente serão juntadas as cópias dos documentos que tiverem relação com a acusação imputada. (NR)”

.....  
.....

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 16 de abril de 2024.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/03/2023, p. 311 c. 2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).